

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1577/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0149224/2024-14

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 68 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 915, de 6 de agosto de 2025, fica recredenciada, a partir de 26 de outubro de 2024, a entidade Cooperativa de Ensino de Alpinópolis Ltda – CEAL, mantenedora do Instituto Educacional Padre Ubirajara Cabral, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. José Jacinto Ribeiro, 410, B. São Benedito, em Alpinópolis, pelo prazo de 5 (cinco) anos.  
SRE – Passos

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 12/08/2025